

Para o Govern.^{or} da Ilha de Santa Catherina.

Snr. Francisco Antonio da Veiga Cabral // Tenho presente a carta de V. S.^a de 14 de Dezembro antecedente, que ontem recebi, naqual me fas ver as Ordens que o Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Marquez Vice Rey lhe dirigio para fazer embarcar nessa Ilha as Tropas deque se formou o Exercito no Sul, e as que V. S.^a tão acertadamente tem destribuido, para que as que pertencem a esta Capitania, se recolhão a ella, para oque manda a Quartelar o Regimento de Voluntarios Reaes nos Grandes Quarteis da Barra do Norte, fazendo destacar primeiro este Corpo, que o de Mexia, por estar este mais bem aquartelado, e estar V. S.^a satisfeito com o seu serviço, deque eu me desvanço infinitamente, obrigandome m.^{to} aquele Coronel, pela exacta deceptina que fas observar nos seus subditos.

Em conseqüencia do acima referido nesta mesma ocazião expesso as mais positivas ordens a Vila de Santos, e de Parnagua, para que todas as Embarcaçõens que possão fazer este transporte, e se acharem nelles, se expessão sem demora, e que o mesmo fação a todas as mais, que a elles chegarem para receberem os Regimentos, ainda que temo, pouco ou nada possa conseguir pela pobreza dos sobreditos Portos, onde raras vezes chegão mais doque pequenas Sumacas.

Persuadace V. S.^a que eu sinto como devo aindisposição em que se achava ao tempo de favorecerme com as suas Letras, e que com empaciencia espero a certeza de V. S.^a se achar inteiramente restabelecido, deque me redundará o mayor gosto, e igual o dar V. S.^a exercicio a obrigação que tenho de servilo. D.^a g.^a a V. S.^a muitos annos. S. Paulo a 4 de Janeiro de 1779 // de V. S.^a // Lopes-Lobo de Saldanha //

**Para o Thenente Coronel Henrique Jozê de Figueiredo:
Na Barra do Norte da Ilha de S.^{ta} Cather.^a**

A este instante recebo o avizo do Governador da Ilha de Santa Catherina em que me participa manda marchar o seu Regim.^{to} aos grandes Quarteis dessa Barra, a esperar Embarcaçõens p.^a o transportar a esta Capitania, eu cuido em expedir destes Portos todas as que se acharem nelles, e porque poderá ser de conveniencia a alguns Ofeciaes, e soldados quererem recolherce por terra, poderá vm.^{os} Licenciar todos aqueles que lhe parecer não farão dezordem, e cumprão as Ordens, que vm.^{os} lhe der a respeito da sua marcha. Não tenho tempo para mais. Deos guarde a Vm.^{os} S. Paulo a 4 de Janeiro de 1779 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //